

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2022, que “Dispõe sobre o Poder Executivo Municipal em parceria com o Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário, órgãos de segurança pública e entidades de classe, implementarem o programa de medidas para a efetivação da Lei Maria da Penha no Município de Carmo do Paranaíba-MG.”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores (as) da Casa de Leis do Município de Carmo do Paranaíba, MG. A presente propositura tem como fim implementar o Programa de MEDIDAS PARA A EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA no Município de Carmo do Paranaíba mediante imprescindível força tarefa de parceria entre o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Órgãos de segurança pública, Entidades de classe públicas ou privadas, Poder Judiciário, Conselho da Mulher, Secretaria Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Sociedade Civil Organizada. O projeto atende, dispositivos da Lei Maria da Penha para que sua finalidade seja atingida. E para isso, é necessária a formatação de medidas que sejam executáveis no dia a dia, de acordo com nossa realidade, que envolva a coletividade no que tange a formatação de políticas públicas para, enfim, quebrarmos o ciclo da violência doméstica.

Considerando que março é simbolicamente o mês dedicado à mulher, e o dia 08 (oito) é o resumo da magnitude do período no calendário mundial, comemoramos o Dia Internacional da Mulher; Tradicionalmente, junto com o mês de Agosto, se tornam meses apropriados para se discutir as medidas de Amparo; Políticas Públicas; Leis; Histórias de conquistas, retrocessos, e avanços da proteção feminina seja no campo da violência, do trabalho, da educação, da integridade física e psicológica, da saúde da habitação da cultura, da capacitação profissional, da participação política e da proteção a todos os seus direitos da mulher. Entretanto, não é somente neste mês que as mulheres devem ser lembradas, aclamadas, reconhecidas e protegidas.

No dia 29/03/2022 realizei nesta casa a Primeira Audiência Pública voltada para esta causa da Mulher e também para discussão desta proposta de Lei, além de conhecer fatores que precisam ser discutidos e executados.

Para surpresa de todos, no dia desta audiência, tivemos o depoimento de uma mulher, Laura Ferreira Alves, cidadã de nosso município, que conseguiu quebrar o ciclo de violência doméstica e se tornar exemplo de empoderamento e coragem a qual em homenagem e sensibilidade proponho para que seja popularmente conhecida como “Lei Laura Ferreira Alves”.

As medidas de proteção às mulheres têm que ser discutidas e aplicadas cotidianamente. No Brasil, a proteção à mulher é recente comparada a outros países. Mesmo assim, não há um país em todos os continentes que seja unânime em assegurar a integralidade a dignidade humana da mulher. A média entre avanços e estagnação está praticamente na mesma proporção, havendo muitas lacunas de natureza arcaica ainda a serem ajustadas. Inclusão e isonomia são temas permanentes e indispensáveis. A mulher brasileira alcançou esse espaço essencial na sociedade graças a sua luta como cidadã, seja ela reconhecida ou não pelo Estado. Não se trata de “eras” remotas de discriminação e preconceito com a mulher brasileira na civilização. Historicamente, ainda ontem estava a mulher brasileira entrelaçada



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

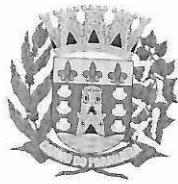
[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

em duras matrizes de preconceito, invisibilidade e violação de seus direitos. O direito das mulheres ao voto, a propósito, só veio em 1932. Precisamos lutar para ampliar o espaço feminino em todos os seguimentos da sociedade, lutar para preencher a representatividade no Legislativo, no Executivo, nos órgãos representativos de classes, em todos os quadros profissionais de grandes corporações nacionais ou internacionais. Praticamente não vemos mulheres presidindo nações. Recentemente, com o advento da Lei Maria da Penha no ano de 2006, houve um divisor de águas nos quesitos de proteção da integridade física, da vida e da violência especificamente no seio familiar. A Lei Maria da Penha teve seu berço na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Durante os 15 (quinze anos) em que entrou em vigor, ela é muito discutida entre críticas e elogios.

Do pretérito para o presente, tivemos inúmeras alterações. E, provavelmente, ainda teremos muitas mais alterações até chegarmos na almejada cura social. Mas, será que somente os dispositivos da Lei Maria da Penha em si são capazes de extirpar o câncer da Violência Doméstica e desempenhar a total proteção dos direitos das mulheres? A resposta é, “Não”! Precisamente em relação à violência doméstica, a esplanada Lei alcança abrangência significativa. Todavia, a quebra do ciclo de violência doméstica só ocorrerá quando, além das imposições normativas, as políticas públicas também sejam efetivas, contundentes e tenham comunicabilidade do mesmo dialeto da Lei Maria da Penha. Sendo assim, é imprescindível que os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo andem de mãos dadas juntamente com a Sociedade Organizada para que, enfim, possamos vivenciar melhorias plausíveis e capazes de oferecer verdadeira proteção a Mulher. Essa valiosa união dará norte para o avanço isonômico entre homens e mulheres. Seguindo esse ritmo, as presentes propostas vêm colaborar com o fim do ciclo da violência doméstica no em Carmo do Paranaíba, MG. Em nosso município temos avanços como a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica comandada pela Polícia Militar através da equipe da Sgt Marra, temos o Projeto Justiça em Rede desenvolvido pelo Juiz de Direito, Dr Denis juntamente com Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Polícia Civil ambos. Ações que merecem todo o nosso reconhecimento e apoio. Seguindo esse ritmo, as presentes propostas vêm colaborar com o fim do ciclo da violência doméstica em nossa cidade. Vale frisar que algumas dessas propostas também estão adiantadas noutros estados de nossa Federação, outras, ainda gritam por implementação nos rotineiros noticiários sobre feminicídios, suicídios, crescentes índices de crimes de diversas naturezas contra mulher, independentemente da sua classe social. Para a que a vítima saia do vicioso ciclo, ela precisa de auxílio desde o momento em que aciona a Polícia Militar especializada, seja PPVD ou por policiais militares capacitados para essa finalidade; apoio psicológico; respaldo judicial especializado, a exemplo dos Juizados da Violência Doméstica; abrigo temporário quando não se tem alternativa; moradia em casos de vulnerabilidade financeira; capacitação profissional; liberdade financeira; acesso a informações de seus direitos através de constantes campanhas publicitárias ou, até mesmo, como disciplina escolar, entre outras medidas de políticas públicas. Enquanto não houver uma normativa específica referentemente a essas questões necessárias e urgentes, o poder público, seja municipalista ou estadual, não pode ser omissos nem inerte diante da grande problemática em que vivemos. Ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

seja, as medidas devem estar em perfeita consonância entre si, a fim de que os resultados sejam alcançados.

Assim, diante destes amplos benefícios, peço o apoio aos Nobres Pares da Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
LAURA MELO VACCARO  
Vereadora

